



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, e considerando a necessidade excepcional de interesse público, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de um **ANALISTA - ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL em caráter TEMPORÁRIO**, de acordo com o disposto no Artigo 37, parágrafo único, do Estado Social e o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída em Resolução pelo Presidente.
- 1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador.
- 1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao Consórcio Lambari, pelo telefone (49) 3482 3515 ou 3482 3519, ou diretamente na sede, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Office – 12º andar, - centro na cidade de Concórdia, SC.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

- 2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de **ANALISTA – ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** e será preenchida pelo candidato classificado neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.
- 2.2 – A carga horária é de 35 horas semanais;
- 2.3 – O vencimento mensal é de R\$ 3.214,71 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), com direito ao vale alimentação de R\$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
 - 3.4 – Possuir carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” ou acima;
 - 3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto se houver compatibilidade de horário e de profissão;
-

3.6 – Possuir escolaridade de nível superior completo – formação em Engenharia Sanitarista e Ambiental com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CREA/SC – em dia);

3.7 - Atender aos requisitos para a vaga prevista neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 03 a 11 de setembro de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, pessoalmente ou por procurador, na sede do Consórcio Lambari, item 1.4, deste edital, em envelope lacrado acompanhado de ficha de inscrição;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que apresentar dados comprovadamente inverídicos;

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Graduação em Engenharia Sanitarista e Ambiental	0,5 ponto p/mês	24
Pós-Graduação na Área de licenciamento ambiental	3 pontos	03
Experiência em elaboração de projetos de licenciamento ambiental	0,5 pontos p/mês	03
Experiência com análise técnica de projetos de licenciamento ambiental	0,5 pontos p/mês	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		35

5.2 – Será considerado como tempo de experiência somente exercido no cargo a ser preenchido, devidamente comprovado.

5.2.1 - Será contabilizado somente o tempo de experiência e cursos após a conclusão do curso superior em Engenharia Sanitarista e Ambiental.

5.3 – Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:

5.3.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, devidamente assinado pelo empregador;

5.3.2 - Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público;

5.4 - As seleções dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria Interna;

5.5 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados;

5.6 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O Candidato com mais tempo de experiência na área de licenciamento ambiental;

2º - O candidato de maior idade;

3º - Sorteio.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.consorciolambari.sc.gov.br e no Diário Oficial do Municípios – DOM;

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados;

6.3 – O resultado final será divulgado no dia 18 de setembro de 2019;

6.4 – A convocação será feita após 5 (dias) úteis de concluída a fase de recurso;

6.5 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.6 - O candidato classificado em primeiro lugar se não comparecer no prazo estabelecido no item 6.4 após convocação, será considerado desistente e convocado o próximo classificado.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Presidente do Consórcio Lambari e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para resposta e telefone para contato.

7.3 - Prazo para interposição de recursos:

7.3.1 – 02 (dois) dias úteis em relação ao Edital, a contar da data da publicação, dirigido ao Presidente do Consórcio;

7.3.2 – 03 (três) dias úteis quanto à homologação de inscritos e classificação final, a contar da publicação dos respectivos resultados no site www.consorciolambari.sc.gov.br e no DOM, dirigidos à Comissão de Processo Seletivo.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por prazo determinado - 6 (seis) meses.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Cédula de identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- e) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob;
- f) Certidão de casamento ou nascimento;
- g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- h) Atestado de saúde ocupacional;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de compatibilidade;
- l) Declaração de bens.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 – Aos candidatos participantes neste processo seletivo gera expectativa de contratação para preenchimento de apenas uma vaga, obedecendo a ordem da melhor classificação.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica do Consórcio.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial Municipal - DOM, site do Consórcio Lambari.

10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até 31 de março de 2020.

10.6 – O contrato decorrente desse Processo Seletivo terá vigência de até seis meses a contar de sua assinatura.

Concórdia SC, em 30 de agosto de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Presidente



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 02/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Endereço:		Nº.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ___/___/___.

Assinatura do candidato: _____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **CONSÓRCIO LAMBARI - Concórdia SC;**

Discriminação: Recebi a ficha de inscrição nº ____/2019, Anexo I do Edital nº 2/2019.

Assinatura do recebedor: _____

Concórdia/SC, _____ de _____ de 2019.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE – ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, EDITAL Nº 02/2019

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: (_____ E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

DESCREVER, POR ITEM, A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA NOS PROJETOS A SEREM AVALIADOS, CONSTANTES NO ITEM 5.1 DO EDITAL Nº 02/2019

01 - Graduação em Engenharia Sanitarista e Ambiental – Bacharelado

02 - Pós-Graduação (especialização) na Área em licenciamento ambiental

03 - Experiência em elaboração de projetos de licenciamento ambiental

04 - Experiência com análise técnica de projetos de licenciamento ambiental

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

.....